



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 19
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Recesso da Câmara Municipal a se iniciar no dia 23/12/2009;

CONSIDERANDO que, pelo que se verifica nos diversos setores administrativos da Casa, os serviços estão rigorosamente atualizados;

CONSIDERANDO a oportunidade dos servidores participarem, querendo, das atividades a serem realizadas no dia 23/12 no CIDECSUL, promovido pela Prefeitura Municipal para todos os servidores do município.

CONSIDERANDO a praxe existente nesta Casa, de longa data, quanto à letra "b".

RESOLVE

- a) Ficam dispensados do comparecimento à esta Casa Legislativa no dia 23 de dezembro todos os Servidores da Câmara Municipal .
- b) No dia 24 de dezembro, por ser véspera de Natal também ficam dispensados, podendo, no entanto, ocorrer compensação futura, no interesse dos serviços.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de dezembro de 2010.


VER. RENATO ESPÍNDOLA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
1º VICE-PRESIDENTE


VER. THIAGO PIRES GONÇALVES
2º VICE-PRESIDENTE


VERª LUCIANE COMPIANI BRANCO
1ª SECRETÁRIA

VER. PAULO RENATO M. GOMES
2º SECRETÁRIO